



Município de Bernardo do Mearim
DIÁRIO OFICIAL
Poder Legislativo



ANO VI Nº 1294 - BERNARDO DO MEARIM, SEGUNDA- FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINA

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO Nº 2201001/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 dias do mês de Abril de 2018, o município de Bernardo do Mearim(MA), por intermédio do **Câmara Municipal**, com sede no Av. Manoel Matias, S/n, Centro, Bernardo do Mearim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22, neste ato representado por Sr. **Oswaldo Marques do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Federal nº 7892, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018**, conforme Ata da sessão realizada em 20/03/2018 e homologada pelo Sr. **Oswaldo Marques do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de material de consumo – Tipo: gêneros alimentícios e material de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 34 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa vencedora: **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40, estabelecida na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, representada neste ato pelo Sr. **CICERO FLAVIO MONTEIRO SAMPAIO**, portador do RG: 15711892000-0 GEJSPC MA e CPF: 136.303.718-84.

GRUPO 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

| ITEM Do T. R | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. | QTD. | Valor Unitário Registrado R\$ | Valor total Registrado R\$ |
|--------------|--|----------------|----------|------|-------------------------------|----------------------------|
| 1 | AÇUCAR REFINADO - <i>Especificação:</i> Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. PACOTE COM 1KG. | Branca de neve | Quilo | 400 | 3,40 | 1360,00 |
| 2 | ÁGUA MINERAL NATURAL 20 L. - <i>Especificação:</i> Sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20 Litro. | Ana Rosa | Garrafão | 120 | 6,50 | 780,00 |
| 3 | ÁGUA MINERAL 500 ML - <i>Especificação:</i> Sem gás, frasco com 500ml. | Ana Rosa | Unidade | 600 | 1,45 | 870,00 |
| 4 | BISCOITO CREAM CRACKER - <i>Especificação:</i> Biscoito, salgado com 400g. | Estrela | Pacote | 500 | 3,60 | 1800,00 |

| | | | | | | |
|---------------|---|-----------|---------|-----|------|----------|
| 5 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - <i>Especificação:</i> Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Bem. Com 400g. | Pellagio | Pacote | 500 | 3,36 | 1680,00 |
| 6 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO - <i>Especificação:</i> Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250g. | Maratá | Unidade | 400 | 5,00 | 2000,00 |
| 7 | REFRIGERANTE - 02 LITROS <i>Especificação:</i> Refrigerante sabor cola, embalagem e 2L. | Coca-cola | Unidade | 500 | 6,60 | 3300,00 |
| 8 | LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G | CGCL | Unidade | 200 | 5,50 | 1100,00 |
| TOTAL GRUPO 1 | | | | | | 12890,00 |

GRUPO 2: MATERIAL DE EXPEDIENTE

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. | QTD. | Valor Unitário Registrado R\$ | Valor total Registrado R\$ |
|------|--|----------|---------|-------|-------------------------------|----------------------------|
| 9 | ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL. <i>Especificação:</i> Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio. | Radex | Unidade | 4 | 3,60 | 14,40 |
| 10 | ARQUIVO A-Z. <i>Especificação:</i> Lombada largo; com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível; tamanho 345 x 385 x 75 MM. | Frame | Unidade | 80 | 8,50 | 680,00 |
| 11 | ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. <i>Especificação:</i> Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm. | Alaplast | Unidade | 50 | 3,45 | 172,50 |
| 12 | CANETA ESFEROGRÁFICA. <i>Especificação:</i> Material plástico, transparente, cor tinta azul/preta/vermelha. | Bic | Unidade | 1.000 | 0,76 | 760,00 |
| 13 | COLA PLÁSTICA BRANCA. <i>Especificação:</i> Cola plástica branca, embalagem com 20 gramas, atóxica. | Maxicola | Frasco | 60 | 1,00 | 60,00 |
| 14 | CORRETOR LIQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. <i>Especificação:</i> Secagem rápida. Embalagem: Frasco com 18 ml, com cor branca, homogêneo, não toxico, a base de água. | Mercur | Unidade | 100 | 1,43 | 143,00 |
| 15 | CLIPS 2/0. <i>Especificação:</i> Clips 2/0 caixa com 100 unidades. | ACC | Caixa | 700 | 2,80 | 1960,00 |
| 16 | CLIPS 4/0. <i>Especificação:</i> Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades. | ACC | Caixa | 500 | 2,66 | 1330,00 |
| 17 | CLIPS 8/0. <i>Especificação:</i> Clips 8/0 em arame de aço pintado com epóxi c/ 25 und. | ACC | Caixa | 100 | 4,10 | 410,00 |
| 18 | CALCULADORA. <i>Especificação:</i> Grande de 760x800 de 12 dígitos. | Elgim | Unidade | 6 | 23,00 | 138,00 |
| 19 | ENVELOPE PARDO COM ABAS. <i>Especificação:</i> Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tamanho 176 x 250mm. | Office | Unidade | 1.000 | 0,30 | 300,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------|--|--------------|---------|-------|-------|----------|
| 20 | ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, comprimento 324, largura 229mm, caixa com 100 unidades. | Office | Unidade | 1.000 | 0,65 | 650,00 |
| 21 | ETIQUETA AUTO-ADESIVA. Especificação: Material Polipropileno, Formato Retangular, altura 45mm, caixa com 100 folhas. | Rino | Unidade | 100 | 0,75 | 75,00 |
| 22 | ESTILETE. Especificação: Tipo largo, espessura 22 mm, aplicação escritório. | Gemmes | Unidade | 10 | 1,52 | 15,20 |
| 23 | EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material Aço Galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM. | ACC | Unidade | 10 | 1,85 | 18,50 |
| 24 | FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m. | Gemmes | Unidade | 30 | 14,00 | 420,00 |
| 25 | GRAMPEADOR METÁLICO. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade de até 20 folhas. | Gemmes | Unidade | 5 | 13,80 | 69,00 |
| 26 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial niquelado. | ACC | Caixa | 50 | 5,75 | 287,50 |
| 27 | GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, Tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestida. Produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 50 unidades. | Gemmes | Caixa | 30 | 11,55 | 346,50 |
| 28 | GRAFITE 0,7 MM. Especificação: Aplicação lapiseira, características adicionais tipo: HB, tubo com 12 unidades | Faber castel | Unidade | 40 | 2,20 | 88,00 |
| 29 | LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas. | Faber castel | Unidade | 40 | 10,00 | 400,00 |
| 30 | MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g. | Radex | Unidade | 80 | 4,45 | 356,00 |
| 31 | PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma (500 folhas), tamanho A4, 75g/m2. | Chamex | Resma | 300 | 18,90 | 5670,00 |
| 32 | PASTA SUSPENSA. Especificação: Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura 360 mm, altura 240mm, cor marmorizada, prendedor. | Dello | Unidade | 50 | 2,75 | 137,50 |
| 33 | PASTA CARTÃO. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250. | Dello | Unidade | 300 | 1,67 | 501,00 |
| 34 | PASTA TRANSPARENTE DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, sem abas, 240x340, cor variada. | Dello | Unidade | 500 | 2,95 | 1475,00 |
| TOTAL GRUPO 2 | | | | | | 16477,10 |
| TOTAL GERAL GRUPO 1 E 2 | | | | | | 29367,10 |

2.2. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

2.3. São competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

3.2.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

3.2.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

3.2.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 7892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 6.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 6.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bernardo do Mearim (MA), 06 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Bernardo do Mearim
Oswaldo Marques do Nascimento
CPF. 452.690.763-49
Presidente da Câmara
 Representante do Órgão

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
 CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
 Cicero Flavio Monteiro Sampaio
 CPF 136.303.718-84
 RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
 Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
 PROCESSO Nº 2201001/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201001/2018. Município de Bernardo do Mearim - MA / Câmara Municipal e a Empresa: **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40 **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo – Tipo: gêneros alimentícios e material de expediente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Câmara Municipal representada pelo Sr. **Oswaldo Marques do Nascimento**; como Gerenciadora a empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**; representada pelo Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio, como detentora do Registro de Preços. Bernardo do Mearim – MA, 06 de março de 2018.

GRUPO 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

| ITEM Do T. R | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. | QTD. | Valor Unitário Registrado R\$ | Valor total Registrado R\$ |
|--------------|--|----------------|----------|------|-------------------------------|----------------------------|
| 1 | AÇUCAR REFINADO - <i>Especificação:</i> Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. PACOTE COM 1KG. | Branca de neve | Quilo | 400 | 3,40 | 1360,00 |
| 2 | ÁGUA MINERAL NATURAL 20 L. - <i>Especificação:</i> Sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20 Litro. | Ana Rosa | Garrafão | 120 | 6,50 | 780,00 |
| 3 | ÁGUA MINERAL 500 ML - <i>Especificação:</i> Sem gás, frasco com 500ml. | Ana Rosa | Unidade | 600 | 1,45 | 870,00 |
| 4 | BISCOITO CREAM CRACKER - <i>Especificação:</i> Biscoito, salgado com 400g. | Estrela | Pacote | 500 | 3,60 | 1800,00 |
| 5 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - <i>Especificação:</i> Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Bem. Com 400g. | Pellagio | Pacote | 500 | 3,36 | 1680,00 |
| 6 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO - <i>Especificação:</i> Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250g. | Maratá | Unidade | 400 | 5,00 | 2000,00 |
| 7 | REFRIGERANTE – 02 LITROS <i>Especificação:</i> Refrigerante sabor cola, embalagem e 2L. | Coca-cola | Unidade | 500 | 6,60 | 3300,00 |

| | | | | | | |
|---------------|---|------|---------|-----|------|----------|
| 8 | LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G | CGCL | Unidade | 200 | 5,50 | 1100,00 |
| TOTAL GRUPO 1 | | | | | | 12890,00 |

GRUPO 2: MATERIAL DE EXPEDIENTE

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. | QTD. | Valor Unitário Registrado R\$ | Valor total Registrado R\$ |
|------|---|----------|---------|-------|-------------------------------|----------------------------|
| 9 | ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio. | Radex | Unidade | 4 | 3,60 | 14,40 |
| 10 | ARQUIVO A-Z. Especificação: Lombada largo; com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível; tamanho 345 x 385 x 75 MM. | Frame | Unidade | 80 | 8,50 | 680,00 |
| 11 | ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm. | Alaplast | Unidade | 50 | 3,45 | 172,50 |
| 12 | CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, transparente, cor tinta azul/preta/ vermelha. | Bic | Unidade | 1.000 | 0,76 | 760,00 |
| 13 | COLA PLÁSTICA BRANCA. Especificação: Cola plástica branca, embalagem com 20 gramas, atóxica. | Maxicola | Frasco | 60 | 1,00 | 60,00 |
| 14 | CORRETOR LIQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: Secagem rápida. Embalagem: Frasco com 18 ml, com cor branca, homogêneo, não toxico, a base de água. | Mercur | Unidade | 100 | 1,43 | 143,00 |
| 15 | CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades. | ACC | Caixa | 700 | 2,80 | 1960,00 |
| 16 | CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades. | ACC | Caixa | 500 | 2,66 | 1330,00 |
| 17 | CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 em arame de aço pintado com epóxi c/ 25 und. | ACC | Caixa | 100 | 4,10 | 410,00 |
| 18 | CALCULADORA. Especificação: Grande de 760x800 de 12 dígitos. | Elgim | Unidade | 6 | 23,00 | 138,00 |
| 19 | ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tamanho 176 x 250mm. | Office | Unidade | 1.000 | 0,30 | 300,00 |
| 20 | ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, comprimento 324, largura 229mm, caixa com 100 unidades. | Office | Unidade | 1.000 | 0,65 | 650,00 |
| 21 | ETIQUETA AUTO-ADESIVA. Especificação: Material Polipropileno, Formato Retangular, altura 45mm, caixa com 100 folhas. | Rino | Unidade | 100 | 0,75 | 75,00 |
| 22 | ESTILETE. Especificação: Tipo largo, espessura 22 mm, aplicação escritório. | Gemmes | Unidade | 10 | 1,52 | 15,20 |
| 23 | EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material Aço Galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM. | ACC | Unidade | 10 | 1,85 | 18,50 |
| 24 | FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m. | Gemmes | Unidade | 30 | 14,00 | 420,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------|--|--------------|---------|-----|-------|----------|
| 25 | GRAMPEADOR METÁLICO. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade de até 20 folhas. | Gemmes | Unidade | 5 | 13,80 | 69,00 |
| 26 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial niquelado. | ACC | Caixa | 50 | 5,75 | 287,50 |
| 27 | GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, Tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestida. Produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 50 unidades. | Gemmes | Caixa | 30 | 11,55 | 346,50 |
| 28 | GRAFITE 0,7 MM. Especificação: Aplicação lapiseira, características adicionais tipo: HB, tubo com 12 unidades | Faber castel | Unidade | 40 | 2,20 | 88,00 |
| 29 | LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas. | Faber castel | Unidade | 40 | 10,00 | 400,00 |
| 30 | MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g. | Radex | Unidade | 80 | 4,45 | 356,00 |
| 31 | PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma (500 folhas), tamanho A4, 75g/m2. | Chamex | Resma | 300 | 18,90 | 5670,00 |
| 32 | PASTA SUSPENSA. Especificação: Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura 360 mm, altura 240mm, cor marmorizada, prendedor. | Dello | Unidade | 50 | 2,75 | 137,50 |
| 33 | PASTA CARTÃO. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250. | Dello | Unidade | 300 | 1,67 | 501,00 |
| 34 | PASTA TRANSPARENTE DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, sem abas, 240x340, cor variada. | Dello | Unidade | 500 | 2,95 | 1475,00 |
| TOTAL GRUPO 2 | | | | | | 16477,10 |
| TOTAL GERAL GRUPO 1 E 2 | | | | | | 29367,10 |

